



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 07/2020-PPGMAT/UFAL**  
**SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE**  
**MESTRADO EM MATEMÁTICA – VERÃO DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos a vagas em disciplinas do curso de Mestrado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

**Art. 1º** As disciplinas ofertadas para discentes especiais serão conforme Quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DISCIPLINA</b>
MATEMÁTICA - UFAL	Mestrado Acadêmico	MAT 112 - Int. à Análise Funcional

§ 1º Serão ofertadas **15 vagas**.

**Art. 2º** Poderão se inscrever, para disciplinas em nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação.

§ 1º Concluintes de curso de graduação também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no *caput* deste artigo.

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema SIGAA no seguinte endereço: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de **18.12.2020** a **01.01.2021**.

**Art. 4º** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- I. Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do TSE;
- IV. Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens);
- V. Carta de Intenções para cursar a disciplina;
- VI. Histórico Escolar da Graduação.
- VII. Diploma de graduação ou certidão comprovando a colação de grau (portadores de diploma);
- VIII. Declaração de provável concluinte emitidos pela instituição de ensino (alunos prováveis concluintes).

Parágrafo único: o candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(s) professor(es) que irá(ão) ministrar a disciplina pretendida pelo candidato.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à disciplina inscrita.

§ 2º Será **classificado** no certame o candidato que somar **7 (sete)** ou mais.

§ 3º Será considerado **aprovado** o candidato que tenha sido classificado dentro do número de vagas descrito no § 1º do artigo 1º.

§ 4º Serão matriculados na disciplina ofertada somente os candidatos **aprovados**.

§ 5º Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista.

**Art. 6º** Será utilizada a idade como critério de desempate, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

**Art. 7º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado no dia **04.01.2021** na página do programa em <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/aluno-especial>

**Art. 8º** O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do **resultado final**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com](mailto:secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com).

Parágrafo único: para a correta identificação, o candidato deverá informar no recurso o seu nome completo, a numeração de algum documento de identificação entre aqueles anexados no momento da inscrição, bem como fazer referência a este edital e à disciplina de interesse.

**Art. 9º** As disciplinas terão suas primeiras aulas na semana do dia **04.01.2021**, conforme horário divulgado na página do programa em <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/mestrado/ensino/horario-oferta-academica-2017.1>

Parágrafo Único: Persistindo-se a recomendação de distanciamento social por conta da pandemia COVID-19, as aulas serão ministradas por meio de ferramentas não presenciais, o que requer do aluno posse de equipamento com acesso à internet para o acompanhamento das aulas e desenvolvimento das atividades.

**Art. 10.** Os créditos obtidos como discente especial poderão ser aproveitados, caso o discente seja aceito como regular, mediante processo seletivo específico.

**Art. 11.** Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

**Art. 12.** Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.

**Art. 13.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 16 de dezembro de 2020.

Márcio Henrique Batista da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL